



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício N°. SEI-2166/2026/CRM-PR/COM PREV VIOLENC MEDIC

Curitiba, 22 de abril de 2026

Ofício à **Câmara dos Vereadores do Município de Campo Largo/PR**

Ao Presidente da **Câmara dos Vereadores de Campo Largo/PR**

Ilmo. Sr. Alexandre Marcel Kuster Guimarães

presidencia@cmcampolargo.pr.gov.br

Prezado Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR) vem, por meio deste, manifestar sua profunda preocupação e solicitar esclarecimentos a respeito de recente ocorrência envolvendo vereador do município de Campo Largo/PR, que configuram, em tese, represália, conduta antiética e desrespeito público.

No dia 16 de abril de 2026, chegou a esta Autarquia, denúncia de que membro da Câmara Municipal de Vereadores, o excelentíssimo senhor Vereador Valdemir Inocêncio da Rosa (Tomazina), teria intimidado funcionários da UPA Dr. Atílio Barbosa Junior e coagida médica plantonista a realizar atendimento do seu familiar antes de outros pacientes também classificados como urgente (pulseira amarela), usando o argumento o fato de ser vereador. Realizou filmagem da *profissional sem autorização e ao ser acionada a Guarda Municipal, o senhor vereador agrediu verbalmente a profissional de saúde.*

Denúncia esta que gerou o boletim de ocorrência nº 2026/482167.

É imperativo ressaltar que o exercício das funções legislativas deve pautar-se pelo respeito aos protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS), ao sigilo profissional, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), à ética e à dignidade da pessoa humana. A usurpação de função administrativa, o abuso de poder político são condutas de quebra de decoro incompatíveis com as responsabilidades inerentes ao cargo de vereador.

A relação entre parlamentares e prestadores de serviço de saúde deve ser balizada pelo respeito mútuo. A utilização de seu cargo como vereador, gerando tumulto em áreas de atendimento médico, não apenas é inadequada, mas também insufla a população contra os profissionais de saúde. Tal comportamento cria um ambiente de desconfiança entre usuários de hospitais, UPAS e equipes médicas, podendo resultar, como se tem observado em experiências análogas, em desrespeito e violência verbal e até física contra os médicos e demais profissionais.

882/2026
05/05/26

O CRM-PR já se viu obrigado a intervir em outros municípios em situações similares, resultando em um aumento de reclamações e atos de violência contra os profissionais.

Diante dos fatos narrados e da gravidade da denúncia, solicitamos que, no prazo de 10 (dez) dias, esta respeitável Câmara Municipal informe as providências e as medidas que serão tomadas em relação aos fatos narrados.

Ao ensejo, contando com o comprometimento dessa respeitável Presidência em colaborar para o bom relacionamento entre vereadores, médicos e profissionais de saúde, buscando reais melhorias no serviço de saúde de Campo Largo/PR, este CRM-PR coloca-se à disposição para colaborar em pleitos que visem o aprimoramento do atendimento de saúde no município, que são urgentes e necessários.

Respeitosamente,

CONS. FERNANDO FABIANO CASTELLANO JUNIOR

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fabiano Castellano Junior**, **1º Secretário**, em 22/04/2026, às 15:35, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4109942** e o código CRC **1DE6A5D3**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR -
<https://www.crmpr.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.14.000005840-5 | data de inclusão: 22/04/2026